

Agência
Goiana de,
Regulação,
Controle e
Fiscalização
de Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 165 / 2025 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010		
2. FISCALIZADO			
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI		
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRA ESTRUTURA	DATA:	12 de setembro de 2025
CIDADE:	Cidade Ocidental	GRS:	Luziânia
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS			
<p>Em 10 de setembro de 2025, a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO), apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 111/2025, informando a correção da não conformidade "ausência de placas de aviso de perigo nas áreas de risco" em diversas unidades do SAA apresentando registro fotográfico do cumprimento da Determinação 5 Relatório de Fiscalização nº 154/2023 GESB.</p> <p>Esta gerência, ao avaliar o Relatório Fotográfico apresentado pela Saneago verificou o cumprimento PARCIAL da determinação, faltando a comprovação das seguintes unidades do SAA:</p> <p>a) Poços do CR ABC, P1 e P7 Alameda Mamoré Sistema Alphaville, P4 Sistema Friburgo B, P 06 e 07 Sistema Mossoró e PSNI 01, CR Araguari e PM 6 Estrela Dalva III.</p> <p>b) Estações elevatórias de água tratada Jardim Ouro Verde, CR ABC, Morada as Garças e CR Mossoró.</p> <p>Desta forma, considera-se como improcedente o Termo de Respostas apresentado e não sanada a não conformidade identificada.</p> <p>Sugere-se que a empresa complemente a documentação, com a comprovação de todas as unidades discriminadas no referido TN e que seja informada que nova fiscalização será agendada para verificação <i>in loco</i> do cumprimento das determinações.</p>			
5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE			
Art. 11, inciso III da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR			

GOIÂNIA, 12 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gestor (a) de Recursos Naturais**, em 12/09/2025, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79628899** e o código CRC **38FEAA3C**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029005767

SEI 79628899